DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Boletim Coronavírus	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n° 4794
De 26 de março de 2020

Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída, a partir da vigência desta portaria, a seguinte Comissão Permanente Julgadora de Licitações para acompanhar os processos de licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito:

PRESIDENTE.....: Elis Angela Marcatto (RG n° 41.088.837-0)

MEMBROS.....: Benedito Aparecido Donizeti Santos (RG n° 7.821.143-8) e Gustavo Licerre Garcia (RG n° 44.178.790-7)

MEMBROS SUPLENTES: Carlos Guilherme Mascaro (RG n° 25.930.087-1), José de Queiroz Neto (RG 5.551.236) e José Arnaldo da Silva Marchetti (RG n° 29.296.846-2)

Artigo 2º - Ficam delegados à aludida Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para constituir comissão técnica, sempre que necessário for, para apreciar assuntos de natureza técnica, da qual não tenha amplo conhecimento.

Parágrafo único - As decisões que a Comissão Permanente Julgadora de Licitações tiver, neste caso, basear-se-ão no Parecer da Comissão Técnica.

Artigo 3º - Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, poderes para expedir e subscrever edital convocatório de licitação, independentemente da modalidade a ser adotada para o certame.

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor no dia 27 de março de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial os termos da Portaria Municipal n° 4.544, de 12 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 26 de março de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo de Credenciamento nº 075/2020.
Chamamento Público n° 008/2019
Processo Administrativo n° 044/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Regilene David Araujo de Souza (CPF: 363.323.828-05)

Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais MEI`s (artigo 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 c.c art. 966 CC), interessados em prestar serviços de Diarista II.

Data da Assinatura:- 18/03/2020.

Término 18/03/2021.

Valor do Termo: O valor total corresponde à quantidade de horas efetivamente realizadas multiplicado pelo valor unitário por hora de R$ 6,00h (Seis reais), fixado para a modalidade do serviço, apurando-se o valor final de cada mês.

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada:- Regilene David Araujo de Souza.

BOLETIM CORONAVÍRUS

Quadro do Coronavírus (COVID-19) em Ribeirão Bonito/SP

BOLETIM | Nº 11 | 27/03/2020

Casos Suspeitos com Isolamento Domiciliar	02	00	Casos Suspeitos em Internação
Casos Confirmados	00	03	Casos Descartados
00	Óbito		

Diretoria Municipal de SAÚDE

Recomendações:
Fiquem em casa;
Lavem as mãos;
Evitem aglomerações.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito